DocuSign Envelope ID: 971C4BF7-DCD4-4090-BDC3-26E0261E8B16

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETOS

DECRETO Nº 139, DE 14 DE OUTUBRO DE 2017.

"Declara imunidade ao corte da árvore Jatobá, cujo nome científico é Hymenaea Courbaril, plantada na Rua Floriano Peixoto altura do número 570, Centro de Salto/SP e dá outras providências".
JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 40 da Lei Municipal nº 3.490 de 28 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO, o valor histórico, cultural e paisagístico da árvore Jatobá, para a comunidade saltense;
CONSIDERANDO, que esta árvore é um dos poucos exemplares de grande porte na região e que sua proteção e manutenção é imprescindível para a flora do município;
CONSIDERANDO, a beleza cênica da árvore, sua importância na alimentação da vida silvestre e nidificação de inúmeras espécies de aves;
CONSIDERANDO, a importância da árvore, quanto a sua relevância ecológica, conservação da diversidade, sustentabilidade e manutenção das condições ambientais favoráveis à boa qualidade de vida na cidade;
CONSIDERANDO, o parecer do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, o qual conclui pela necessidade de preservação desse espécime arbóreo pelo seu valor ambiental,

DECRETA:
Art. 1º. - Fica declarada imune ao corte a árvore da espécie "JATOBÁ", nome científico Hymenae Courbaril, plantada na Rua Floriano Peixoto de fronte ao número 570, Centro de Salto - SP, pelas condições atribuídas como raridade, beleza, valor paisagístico, porta sementes e valor histórico.
Art. 2º. - Caberá à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, preservar, zelar e fiscalizar a conservação da árvore denominada no artigo anterior.
Art. 3º. - A Secretaria Municipal do Meio Ambiente será responsável por afixar placa na árvore objeto deste decreto com as denominações aqui contidas;
Art. 4º. - As despesas decorrentes do presente decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.
Art. 5º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO
Aos 14 de outubro de 2017 - 319º da Fundação
JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal
MARIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo
Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

DECRETO Nº 140, DE 14 OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre crédito adicional no valor de R$ 22.000,00 e dá outras providências".
JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;
DECRETA:
Art. 1º. Nos termos do artigo 5° da Lei n° 3.644 de 15 de dezembro de 2016, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas, constantes do orçamento do corrente exercício, criando os seguintes códigos de aplicação:
Secretaria De Educação
Fonte de Recurso: 01-Tesouro
Unidade: 07
Dotação: 02.06.07.339030.12.366.0203.2.050.01.220000 (Ficha 140)
Destinação
Fonte de Recurso: 01-Tesouro
Unidade: 07
Dotação: 02.06.07.339093.12.366.0203.2.050.01.220000
Art. 2º Fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional nos termos da lei mencionada acima, artigo 4º. II, § 1°, e o valor de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)** destinado a seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
02.06.07	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
02.06.07	30.00.00	Despesa Corrente			
02.06.07	33.00.00	Outras Despesas Correntes			
02.06.07	339093.12.366.0203.2.050.01.220000	Indenizações e Restituições		R$	22.000,00

Art. 2º. O recurso para cobertura do presente crédito é proveniente da anulação parcial da dotação codificada e classificada no orçamento vigente, obedecendo a seguinte vinculação:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
02.06.03	ENSINO FUNDAMENTAL				
02.06.03	30.00.00	Despesa Corrente			
02.06.03	33.00.00	Outras Despesas Correntes			
02.06.03	339039.12.361.0203.2.510.01.220000	Outros Serviços de Terceiros	(Ficha 105)	R$	22.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
Aos 14 de Outubro de 2017 - 319º da Fundação
JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal
MARIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo
Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2527/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, devidamente autorizado, no uso das atribuições que me são conferidas, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal n.º 08/2001, Lei Federal n.º 8666/93 e 10.520/02, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Pregoeira e Equipe de Apoio no processo acima citado, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de lanches frios e refrigerantes em lata, para atender a demanda do órgão gestor da Secretaria de Ação Social, conforme especificações e quantidades relacionados em Anexo ao edital, a cargo da Secretaria de Ação Social e Cidadania para a empresa A.F. Food´s Eireli - ME, no valor global da contratação de R$ 77.280,00 (setenta e sete mil duzentos e oitenta reais).

Salto/SP, 11 de outubro de 2017.
Janaína Baldi
Secretária de Ação Social e Cidadania

PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3704/2017
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de SECRETÁRIO DE SAÚDE, devidamente autorizado, no uso das atribuições que me são conferidas, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal n.º 08/2001, Lei Federal n.º 8666/93 e 10.520/02, ADJUDICO e HOMOLOGO todos os atos praticados pela Pregoeira e Equipe de Apoio no processo acima citado às empresas: Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda, no valor global da contratação de R$ 166.752,00 (cento e sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais) para o item 01; Cirúrgica União Ltda, no valor global da contratação de R$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais) para o item 02 e Dakfilm Comercial Ltda, no valor global da contratação de R$ 138.240,00 (cento e trinte e oito mil oitocentos e quarenta reais) para os itens 03 e 04 cujo objeto é contratação de pessoa jurídica, com cota reservada para ME/EPP, para aquisição de Insumos de Diabetes, compreendendo: fitas reagentes, lancetas e seringas, conforme descritivo e quantitativo do anexo I do Edital, a cargo da Secretaria de Saúde.

Salto/SP, 11 de outubro de 2017.
Flavio Francisco Vitale Filho
Secretário de Saúde

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PUBLICAÇÃO RH 22/2017

Pelo presente, convocamos a comparecer neste Órgão Público, sito à Rua: Nove de Julho nº 1053 (com a documentação exigida no edital), sob pena da perda desta vaga, os candidatos abaixo aprovados nos respectivos Processos Seletivos/Concursos Públicos, em seus respectivos prazos:

AGENTE DO CONTROLE DE ENDEMIAS - PS EDITAL 001/2017-2 (dois) dias úteis

NOMES	RG	CLAS.
CAROLINE SEVERIANO RODRIGUES	43.417.950-4	01º
MARIELEN JENIFER AMANDA LOPES	43.017.816-5	02º
HENRIQUE GALDI QUEL	48.568.109-2	03º
STEFANI GONÇALVES	48.306.865-2	04º
RAFAELA NICACIO ABADE MARIN	48.986.459-4	05º
SIMONE APARECIDA DE CASTRO	45.294.486-7	06º
JAQUELINE PAMELA STAIANOV	40.959.205-5	07º
LUCAS MIAZZO BIM	46.971.518-2	08º
MARCOS MAGNUSSON	13.810.227-2	09º
DIEGO PUGLIESE TONELOTTO	47.036.545-6	10º

ASSISTENTE SOCIAL - EDITAL 001/2013-2 (dois) dias úteis

NOMES	RG	CLAS.
NANCI BOTELHO DA SILVA	34.335.055-5	14º
KARIN CRISTINA DE SOUZA BARROS	33.600.819-3	15º

PSICÓLOCO - EDITAL 001/2013-2 (dois) dias úteis

NOMES	RG	CLAS.
LETICIA LOSITO MONTEIRO	11.311.478-9	01º

MÉDICO DO TRABALHO - EDITAL 001/2013-2 (dois) dias úteis

NOMES	RG	CLAS.
LAURA GOMES CARNEIRO	34.445.385-6	01º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - EDITAL 001/2013-2 (dois) dias úteis

NOMES	RG	CLAS.
PATRICIA CORAZZA	41.094.670-9	39º
LUCIANA GONÇALVES DE LIMA	27.956.329-2	40º
ELISANGELA DOS SANTOS SILVA	45.765.052-7	41º

Salto, 14 de Outubro de 2017
Camila Soares Martins de Souza
Divisão de R.H.

COMDEMA

Conselho Municipal do Defesa do Meio Ambiente
Salto /SP

RESOLUÇÃO COMDEMA N.º 01/17
de 25 de setembro de 2017

"Estabelece que os projetos de loteamento que possa causar danos ambientais, obrigatoriamente, passem pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente para análise e considerações."

O Conselho Municipal de defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei Municipal n.º 3.194 de 16 de agosto de 2013,

CONSIDERANDO, a deliberação registrada na ata lavrada em Reunião Ordinária do COMDEMA, realizada em 25 de setembro de 2017,

CONSIDERANDO, a Lei 12.651 de 25 de maio de 2012 que estabelece normas gerais sobre a proteção da vegetação, áreas de Preservação Permanente, as áreas de Reserva Legal dentre outros.

CONSIDERANDO, o possível impacto ambiental, bem como a necessidade de supressão das espécies arbóreas presentes na área a ser implantado o loteamento, ainda da análise do meio ambiente local, cursos d'água e/ ou nascentes.

CONSIDERANDO, a fluidez do trânsito, consumo d'água, interesse social e urbano, é prudente considerar ainda a tendência de crescimento sociodemográfica da região a ser loteada.

CONSIDERANDO, o valor ecológico e/ou a conservação do solo da área do empreendimento bem como das adjacências, principalmente se houver terraplenagem;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a necessidade de análise e considerações pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, dos projetos de loteamentos residenciais e empresariais a serem implantados dentro do território do município de Salto.

Art. 2º. Declara que o COMDEMA, a partir desta data, apreciará os projetos de loteamentos residenciais e empresariais da Estância Turística de Salto.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Barbieri
Presidente do COMDEMA

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA EPP:04736364000170
CPF: 00348254973
ICP Brasil
514B698EFE414FBFAB3A7703139E2CCF

PÁGINA CERTIFICADA. O JORNAL GAZETA SP LTDA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.gazetasp.com.br